

DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2091/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAZIELLE NUNES RIBEIRO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de PARAUAPEBAS/PA, numa área de 62,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°11'31,363''S/50°07'18,253''W;06°11'31,363''S/50°07'20,772''W;06°07'13,498''S/50°07'20,816''W;06°07'13,497''S/50°07'18,255''W;06°11'31,363''S/50°07'18,253''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.048/2020) (Cód. 322)



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2092/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE NILTON NICOLI ROMANEL, a pesquisar AREIA, FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de IGARAPÉ-AÇU/PA, SANTA MARIA DO PARÁ/PA, numa área de 1.171,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°17'14,900''S/47°33'07,919''W;01°17'14,900''S/47°33'55,615''W;01°17'50,730''S/47°34'44,300''W;01°18'17,570''S/47°35'27,620''W;01°19'15,110''S/47°35'27,620''W;01°19'15,110''S/47°33'07,919''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021—SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.011/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

DB3A4532-71EC44A9-B1304C8E-83DE4647

(Empenho 2018NE800015)



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2093/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.013/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2094/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 47,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°30'32,610''s/55°51'55,830''W;04°30'32,610''s/55°52'27,630''W;04°30'16,680''s/55°51'55,830''W;04°30'32,610''S/55°51'55,830''W; 04°30'32,610''S/55°51'55,830''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.073/2021) (Cód. 322)



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros



(Empenho 2018NE800015)



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2095/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO TANTALINE IMP EXP E BENEFICIAMENTO EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, numa área de 1.974,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°42'04,440''s/52°05'03,910''W;03°42'04,440''s/52°01'35,360''W;03°43'44,320''s/52°05'03,910''W;03°43'44,320''s/52°05'03,910''W;03°42'04,440''s/52°05'03,910''W;03°43'44,320''s/52°05'03,910''W;03°42'04,440''s/52°05'03,910''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
 - VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 851.037/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

19FF9280-BF794C3F-B6CCDDb6-28715661

(Empenho 2018NE800015)



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$ 2096/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de XINGUARA/PA, numa área de 9.874,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°03'19,103''S/49°53'52,627''W;07°03'19,103''S/49°51'42,900''W;07°02'16,090''S/49°51'42,900''W;07°02'16,090''S/49°46'53,678''W;07°04'55,001''S/49°46'53,678''W;07°04'55,001''S/49°47'28,486''W;07°07'32,691''S/49°47'28,486''W;07°07'32,691''S/49°50'37,830''W;07°06'52,966''S/49°50'37,830''W;07°06'52,966''S/49°51'41,945''W;07°06'03,319''S/49°51'41,945''W;07°06'03,319''S/49°53'52,627''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021—SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.024/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 06/04/2021 Rel. 162/2021-SEDE-PA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2097/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, UM URUSSANGAMINÉRIOS LTDA, a pesquisar CASSITERITA no(s) Município(s) de ALMEIRIM/PA, numa área de 2.783,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°44'38,620''S/52°54'31,960''W;00°44'38,620''S/52°53'13,700''W;00°45'30,240''S/52°53'13,700''W;00°45'30,240''S/52°53'13,700''W;00°45'30,240''S/52°52'19,280''W;00°46'45,510''S/52°53'19,500''W;00°47'58,650''S/52°53'19,500''W;00°47'58,650''S/52°53'19,500''W;00°47'58,650''S/52°53'46,100''W;00°49'05,340''S/52°55'41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47'25,700''S/52°55'*41,480''W;00°47''S/52°55'*41,480''W;00°47''S/52°55'*41,480''W;00°47''S/52°55'*41,480''W;00°47''S/52°55'*41,480''W;00°47''S/52°55''*41,480''W;00°47''S/52°55''*41,480''W;00°47''S/52°55''*41,480''W;00°47''S/52°55''*41,480''W;00°47''S/52°55''*41,480''W;00°47''S/52°55''*41,480''W;00°47''S/52°55''*41,480''W;00°47''S/52°55''*
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.037/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021-SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2098/2021, DE 1 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, UM URUSSANGAMINÉRIOS LTDA, a pesquisar CASSITERITA no(s) Município(s) ALMEIRIM/PA, numa área de 3.006,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°49'19,180''S/52°53'02,980''W;00°49'19,180''S/52°50'56,990' 'W;00°50'33,770''S/52°50'56,990''W;00°50'33,770''S/52°52'56,9 00''W;00°50'58,900''S/52°52'56,900''W;00°50'58,900''S/52°53'2 8,390''W;00°51'31,230''S/52°53'28,390''W;00°51'31,230''S/52°5 4'04,850''W;00°52'29,240''S/52°54'04,850''W;00°52'29,240''S/5 2°54'36,900''W;00°53'01,850''S/52°54'36,900''W;00°53'01,850'' S/52°56'02,740''W;00°52'13,580''S/52°56'02,740''W;00°52'13,58 0''s/52°55'43,400''W;00°51'22,750''s/52°55'43,400''W;00°51'22 ,750''S/52°55'15,780''W;00°50'53,470''S/52°55'15,780''W;00°50 '53,470''\$/52°54'52,580''W;00°50'10,930''\$/52°54'52,580''W;00 °50'10,930''S/52°54'13,350''W;00°49'11,250''S/52°54'13,350''W ;00°49'11,250''S/52°53'02,980''W;00°49'19,180''S/52°53'02,980 ''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 06/04/2021

Rel. 162/2021—SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.038/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)